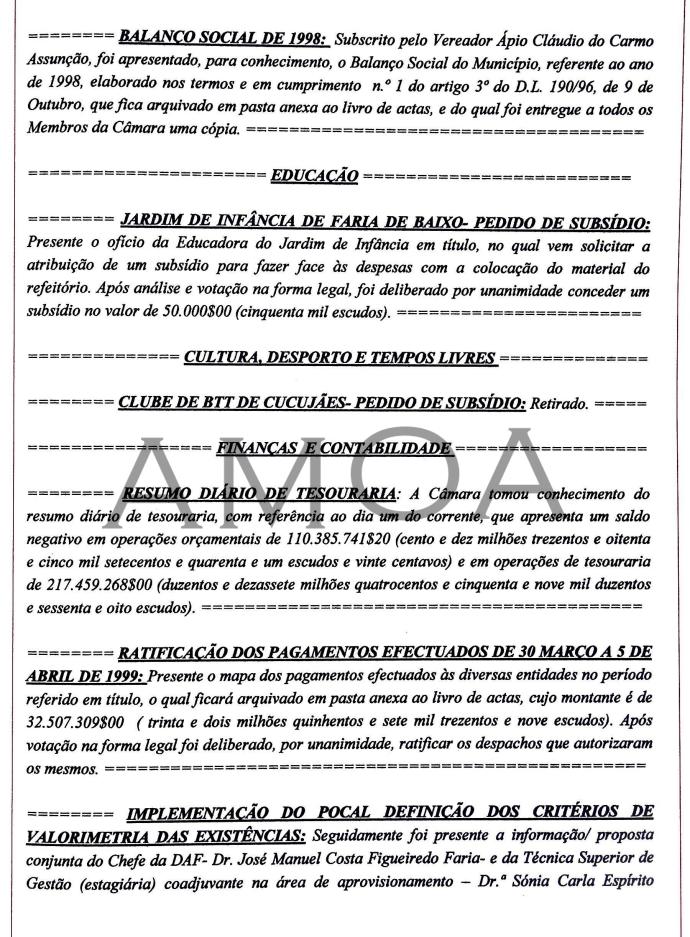
====== <u>ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE</u> OLIVEIRA DE AZEMEIS REALIZADA NO DIA 06 DE ABRIL DE 1999: Aos seis dias do mês de Abril, do ano de mil novecentos e noventa e nove nesta cidade de Oliveira de Azeméis e sala de reuniões, no edifício dos Paços do Município, reuniu ordinariamente, o Executivo Municipal, sob a Presidência do Senhor Ápio Cláudio do Carmo Assunção, substituto legal do Presidente e com a presença dos Vereadores Senhores: Dr. Mário João Ferreira Monte, Eng.º António Pinto Moreira, Eng.º Domingos Serafim Gomes Ferreira, Dr.ª Maria Helena Terra Ferreira Dinis, Eng.º António Maria da Costa Martins e Dr. Carlos Manuel de Sá Correia. = ====== Secretariou a presente reunião, a Assistente Administrativa Especialista - Maria ====== Depois de todos haverem ocupado os seus lugares, o Senhor Presidente em exercício declarou aberta a reunião eram 10h e 10m, sem as presenças do Vereador Arg. José Augusto Amaral dos Santos Godinho e Presidente Senhor Ângelo Azevedo, faltas essas DESPACHOS PROFERIDOS AO ABRIGO DE COMPETÊNCIAS DELEGADAS E/OU SUBDELEGADAS: Em cumprimento do disposto no nº3 do artigo 52º do D.L. 100/84 de 29 de Março, com a nova redacção introduzida pela Lei 18/91 de 12 de Junho, o Senhor Presidente e Vereadores com competências delegadas ou subdelegadas, informaram a Câmara Municipal dos despachos proferidos no âmbito daquele instituto, no período compreendido entre os dias trinta do passado mês de Março e cinco corrente, despachos esses exarados nos documentos que integram os respectivos procedimentos administrativos e que constam das relações que ficam arquivadas em pasta anexa ao livro de ====== ABERTURA DE CONCURSO PARA CONTRATO A TERMO CERTO: Presente a informação da Secção de Pessoal na qual dá conhecimento de que o concurso para contrato a termo certo para um lugar de Técnico Superior de 2ª Classe (estagiário), com



Santo- que se transcreve:" O ponto 4.2.10 do D.L. n.º 54-A/99 que aprova o POCAL estabelece que os métodos de custeio das saídas de armazém que poderão ser adoptados são os custos históricos- Custo específico ou Custo Médio Ponderado. Tendo em conta que no Custo Específico os produtos são avaliados pelo seu preço real ou efectivo, ou seja, por todos os encargos de compra que lhe sejam directamente imputáveis. É de aplicação dificil, nomeadamente na Autarquia dada a dificuldade de se conseguir apurar todos os custos reais e efectivos que contribuem directamente para o produto/ matéria, sendo normalmente utilizado por alguns ramos de actividade, nomeadamente ourivesarias, joalharias, comércio de automóveis e máquinas industriais isto é, artigos de elevado valor unitário. Tendo em conta que no custo Médio ponderado o preço unitário das existências é determinado pela média ponderada do preço de compra e do valor dos stocks em armazém. Tal média pode efectuar-se após cada compra, ou após o total das entradas durante um certo período. É o critério mais utilizado na prática e o de mais fácil aplicação aos processos computorizados. Pelo que recomendo a adopção do Custo Médio Ponderado, através da média após cada compra, dado que em princípio irá adoptar-se o Inventário Permanente." Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aceitar o recomendado na presente informação/ proposta, ou seja, a adopção do custo médio ponderado, através da média após cada compra. ======

====== IMPLEMENTAÇÃO DO POCAL- DEFINIÇÃO DO TIPO DE INVENTÁRIO:

Acto contínuo, foi presente outra informação/ proposta conjunta do Chefe da DAF- Dr. José Manuel da Costa Figueiredo Faria- e do Técnico Superior Estagiário de Gestão Industrial, responsável directo pela contabilidade Geral e Analítica- Dr. Carlos Manuel Martins Maia, que se transcreve: "O novo Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais- POCAL, veio estabelecer um grande número de novas situações, entre as quais destacamos a obrigatoriedade de existir uma contabilidade analítica, uma vez que está directamente relacionada com o assunto em epígrafe. È do conhecimento geral que uma contabilidade analítica, bem estruturada, exige, a adopção de um sistema de inventário permanente, que nos permita saber a qualquer momento o valor e as quantidades das existências e qual a sua situação no processo produtivo, para que este esteja devidamente reflectido nos movimentos contabilísticos, e permita apurar correctamente os valores dos diversos centros de custo e o custo de cada obra realizada, de uma forma "on line", directa e imediata, contribuindo também para o aperfeiçoamento do sistema de controlo interno. Além disso qualquer análise e informação económico-financeira de uma organização estaria sempre incompleta e com menor qualidade sem o valor do custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas. Desta forma recomendamos a adopção do Inventário Permanente". Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade concordar com a informação/ proposta apresentada, adoptando-se, assim, o Inventário ______ Permanente. ======

E NOMEADA POR DELIBERAÇÃO DE 13 DE JANEIRO DE 1998 DA CÂMARA MUNICIPAL- DESPACHO DE 26 DE MARÇO DE 1999 DO VEREADOR SUBSTITUTO LEGAL DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL - ÁPIO CLÁUDIO DO CARMO ASSUNÇÃO SOBRE O FUNCIONAMENTO DO SERVIÇO DE EMPREITADAS NA D.O.M.: Presente a informação do Engenheiro Civil Assessor Manuel João Simões Vieira

Araújo, que vem no seguimento do despacho de 26 de Março de 1999, do Vereador Ápio Assunção, na qual vem propor a alteração da deliberação da Câmara Municipal de 13 de Janeiro de 1998, no sentido de que o lugar de secretário da Comissão de Abertura de Propostas de Empreitadas seja atribuído à funcionária Assistente Administrativa- Ana Paula Pereira Pinheiro- enquanto não entra em vigor no dia 03 de Junho de 1999 o D.L. 59/99, de 02 de Março, o novo Regime Jurídico de Empreitadas. Após análise da mesma, foi deliberado por unanimidade aceitar o proposto, passando assim a partir desta data a competir àquela funcionária secretariar a Comissão de Abertura de Propostas. Esta deliberação foi por unanimidade considerada de urgente e tomada ao abrigo do artigo 19º do C.P.A.. ========

====== <u>CEDÊNCIA DE UMA PARCELA DE TERRENO COM 133,9 M2:</u> Presente a informação da jurista Dr.ª Teresa Carneiro que se transcreve: "O proprietário do lote n.º 13, Manuel da Silva, solicitou 'Câmara Municipal uma compensação, ao abrigo do estatuído no Código das Expropriações, pela cedência de uma parcela com a área de 133,9 m2, destinada ao arruamento localizado no loteamento da Quinta da Urtiga. No local, em deslocação efectuada por um técnico dos serviços da Câmara, do proprietário e do loteador, confirmou-se a alteração da propriedade, cuja área inicial era de 800 m2, segundo consta do alvará de loteamento e da cópia da escritura de aquisição, medindo actualmente apenas 666,1 m2.

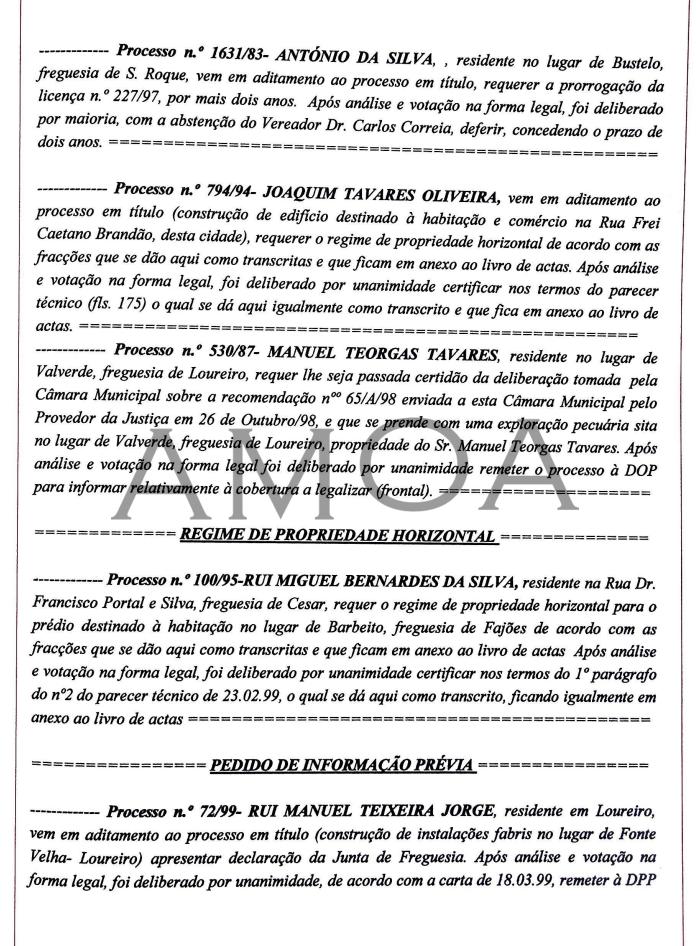
FL 78 flager

Atendendo ao valor da parcela em causa, e tendo em vista o ressarcimento dos prejuízos causados pela cedência, ficou acordado com o proprietário o pagamento de uma indemnização no montante de 2.313.792\$00 (dois milhões trezentos e treze mil setecentos e noventa e dois escudos)". Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade proceder em conformidade com o acordado, ou seja, proceder indemnizar o munícipe no montante de 2.313.792\$00 (dois milhões trezentos e treze mil setecentos e noventa e dois escudos). ======

======== <u>PROCESSOS PARA LICENCIAMENTO</u> ==========

ACTA N.º 70 DE 06 / 04 / 99

FL 79





para fazer o estudo da via, em que defina os afastamentos, baías de estacionamento, passeios, implantação, etc. ====================================
,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,
======================================
====== Finalmente foi deliberado por unanimidade aprovar a presente acta em minuta nos termos do número 4 do artigo 85° do D.L. 100/84 de 29 de Março e número 3 do artigo 27° do C.P.A A presente acta foi distribuída por todos os presentes e por eles assinada, procedimento que dispensa e respectiva leitura conforme determina o n.º 4 do D.L. 45.362 de 21 de Novembro de 1963. ====================================
====== E não havendo outros assuntos a tratar, pelo Senhor Presidente foi encerrada a reunião eram 13h e 30m da qual para constar se lavrou a presente acta, que eu, Hazia Tochael S. Hizauda ace antos a redigi e subscrevo. ====================================
Grintmin Pry
Eug? Tuningos & po Sensti gos Finnis
ang: Andrew Have Appende Have Calant Start
a. Caros